

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA UniCEUB
HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL HCBr
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR
EDITAL Nº 05/2021

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR PARA INÍCIO NO
PERÍODO LETIVO DE 2021, CONFORME PORTARIA Nº 208, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

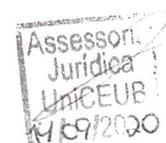
O Centro Universitário de Brasília e o Hospital do Coração do Brasil tornam pública a abertura das inscrições do processo seletivo para preenchimento de 5 (cinco) vagas do Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular para o período de **2021 a 2023**.

1. PREÂMBULO

- 1.1 A coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna pública as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência em Enfermagem Cardiovascular, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial/MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, e da Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010;
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular do HCBr/UniCEUB, em reunião realizada no dia **7 de julho de 2020**. O início das atividades está previsto para o dia 1 de março de 2021 e está vinculado à *autorização do MEC*;
- 1.3 Informações sobre o processo de seleção podem ser obtidas na página eletrônica www.uniceub.br;

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DO CURSO

- 2.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para o Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular a candidatos residentes no país;
- 2.2 A Residência em Área Profissional da Saúde constitui-se em ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinado a profissionais enfermeiros sob a forma de curso de especialização, *caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais e professores de elevada qualificação profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e*



duração de 2 (dois) anos, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com artigo 1º da Portaria Interministerial/MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, equivalente à carga horária mínima total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas teóricas e 4.608 (quatro mil seiscentos e oito horas) práticas conforme artigo 2º da Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010;

23 O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas e aos finais de semana. As atividades poderão ser desenvolvidas no Hospital do Coração do Brasil, no Centro Universitário de Brasília e em instituições conveniadas;

3. DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular terá por objetivo formar enfermeiros qualificados para atuar na assistência à saúde, como integrantes da equipe multidisciplinar nos diferentes níveis de atenção preventiva, curativa, de recuperação e reabilitação, com competências técnico-científica e ético-política, contextualizadas no mundo do trabalho e com especificidade na área cardiovascular;

3.2 O candidato aprovado e matriculado receberá bolsa de estudos a partir do início das atividades, conforme contrato, a ser paga pelo Hospital do Coração do Brasil, no valor de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) em regime especial de treinamento em serviço, sujeito a descontos, alterações e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei e de acordo com as normas e regimento do programa;

Parágrafo primeiro: Para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.250/95, os valores percebidos a título de bolsa previstos na Lei 11.129/05, não caracterizam contraprestação de serviços;

Parágrafo segundo: O enfermeiro-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuinte individual;

3.3. Ainda de acordo com a Lei 11.129/05, os auxílios financeiros mencionados, independentemente do número jurídico adotado, não aplicam caracterização de qualquer vínculo trabalhista;

3.4 O curso é de dedicação exclusiva e exige disponibilidade em tempo integral, portanto, não será permitida relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada. O profissional da saúde residente deverá dedicar-se, exclusivamente, à Residência, não



podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005);

Parágrafo único: Não será permitida a realização do Programa de Residência simultâneo ao curso de graduação em Enfermagem, a outro programa de pós-graduação ou similares;

3.5 O Profissional da Saúde Residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 3 da CNRMS - Conselho Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) deverão ser efetuados através do *site* www.uniceub.br no período de **15 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020**;

4.1.1 Os alunos matriculados no 10º semestre do Curso de Graduação em Enfermagem do UniCEUB e os egressos do Curso de Graduação em Enfermagem do UniCEUB terão 10% de desconto na taxa de inscrição.

4.1.2 Os colaboradores do Hospital do Coração do Brasil terão 10% de desconto na taxa de inscrição.

4.1.3 Para efetivação do desconto o boleto deverá ser pago exclusivamente na tesouraria do UniCEUB, no campus da Asa Norte.

4.2 O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* www.uniceub.br, a partir do dia **1 de dezembro de 2020**;

4.3 No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.3.1 Ficha de inscrição disponível na página eletrônica www.uniceub.br;

4.3.2 Cópia do documento de identidade e do CPF;

4.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que anexarem a documentação exigida no prazo previsto no item 4.1 do presente edital;

4.5 O candidato portador de algum tipo de necessidade especial deverá, após a inscrição, comparecer pessoalmente, até o dia **7 de dezembro de 2020** na Central de Relacionamento no Centro Universitário de Brasília, *campus* Asa Norte, bloco 1, e protocolar documentação comprobatória emitida até um ano (original ou cópia

Assessoria
Jurídica
UniCEUB
31/09/2020

autenticada em cartório) de sua condição e necessidade ou condições especiais para submeter-se às provas;

- 4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, no ato de inscrição, atendimento especial, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 4.6.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, pois a Comissão de Seleção não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;
- 4.6.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 4.6.3 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- 4.6.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo de condição ou necessidade especial durante o período de inscrição, não terá sua necessidade atendida, seja qual for o motivo alegado;
- 4.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 4.8 A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELETIVO

- 5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no Anexo 4 deste edital;
- 5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 5.2.1 **Prova escrita:** a prova terá 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa com duração de 4 (quatro) horas, e será realizada no Centro Universitário de Brasília, *campus* Asa Norte, conforme local indicado na divulgação da confirmação da inscrição e convocação para a prova escrita. A prova escrita deverá ser feita pelo

Assessor
Jurídica
UnICEUB
24/09/2020

próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2 deste edital (verificar);

5.2.2 **Avaliação de currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.4 e anexo 2 deste edital;

5.2.3 **Entrevista:** A entrevista será realizada no endereço SHLS 716 Bloco F Lote 6 - Asa Sul, Brasília - DF, no auditório do Hospital do Coração do Brasil, 3º andar. Constará da arguição do candidato pela comissão de seleção, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis para o programa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.5 deste edital.

6. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO COVID-19

- 61 As etapas do processo seletivo descritas em 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 ocorrerão de forma presencial respeitando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), sendo observadas as seguintes regras expostas abaixo:
- 62 Disponibilização na entrada de produtos para higienização de mãos, preferencialmente álcool em gel 70%;
- 63 Afastamento mínimo de um metro e meio de uma pessoa para outra, com demarcação específica nas cadeiras dos locais para realização das etapas presenciais;
- 64 Estabelecimento de uma fileira de cadeiras ocupada e outra desocupada;
- 65 Recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;
- 66 Proibição de entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial;
- 67 Medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,3º C.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 O quadro abaixo descreve as etapas do processo seletivo:

Etapas	Questões	Caráter	Pontuação	Peso
Prova escrita	Objetivas - 30	Eliminatório	75	70%

Assessoria
Jurídica
UnICEUB
24/09/2020

	Dissertativas - 01		25	
Análise do Currículo	-	Classificatório	100	10%
Entrevista	-	Classificatório	100	20%
Total				100%

7.2 Prova Escrita: esta etapa é eliminatória:

- 7.2.1 A prova objetiva será realizada no Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, localizado no endereço SEPN 707/907- Asa Norte, DF, CEP: 70790-075, bloco 9, no dia **11 de dezembro de 2020, das 09h às 13h**, no horário de Brasília;
- 7.2.2 O candidato deverá chegar ao local da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma;
- 7.2.3 O candidato deverá portar um dos seguintes documentos originais com foto e prazo válido: (i) Cédula de Identidade, (ii) Carteira Nacional de Habilitação, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato;
- 7.2.4 O não comparecimento do candidato à prova escrita implicará a sua eliminação do processo seletivo;
- 7.2.5 A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa. Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma deverá ser assinalada;
- 7.2.6 As respostas da prova escrita deverão ser transcritas para a folha de respostas. O candidato é responsável pelo correto preenchimento, pela conservação e pela integridade da folha de respostas, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada;
- 7.2.7 Cada questão objetiva vale 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e a questão dissertativa vale 25 (vinte e cinco) pontos;
- 7.2.8 Só será corrigida a prova escrita discursiva dos 50 (cinquenta) primeiros colocados na prova escrita objetiva;

Assessor
Jurídica
UniCEUB
19/09/2020

- 7.2.9 Para a próxima etapa, será convocado o total de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, ou seja, 25 (vinte e cinco) candidatos de acordo com ordem de classificação;
- 7.2.10 O candidato somente poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início da prova escrita, devendo, antes, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de respostas;
- 7.2.11 Ao final do tempo destinado à realização da prova, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos;
- 7.2.12 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova;
- 7.2.13 Em caso de empate de notas, será considerada a maior idade como critério de desempate, à exceção da última vaga;
- Parágrafo único: Os candidatos que empatarem na última vaga serão considerados aptos à segunda etapa.
- 7.2.14 O conteúdo programático engloba temas das diretrizes curriculares do curso de graduação em enfermagem e se encontram no anexo 1 deste edital;
- 7.2.15 O gabarito da prova escrita será divulgado no dia **12 de dezembro de 2020**, a partir das 16h, no *site* www.uniceub.com.br;
- 7.2.16 O resultado preliminar será divulgado no dia **15 de dezembro de 2020**, no *site* www.uniceub.com.br, a partir das 16h;
- 7.2.17 O candidato poderá apresentar recurso nos dias **16 e 17 de dezembro de 2020**, presencialmente na Central de Relacionamento no Centro Universitário de Brasília, *campus* Asa Norte, bloco 1, mediante preenchimento do formulário de interposição de recursos disponível no anexo 3 deste edital;
- 7.2.18 O resultado do recurso será divulgado no dia **18 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico www.uniceub.br;
- 7.2.19 Em caso de o recurso deferido resultar na anulação da questão, será atribuída pontuação correspondente à questão anulada a todos os candidatos;

- 7.2.20 Não serão aceitos recursos por meio postal, fax, requerimento administrativo nem em caráter condicional, e não será aceita a revisão do recurso em nenhuma hipótese;
- 7.3 O resultado oficial da prova objetiva e a convocação para a próxima etapa serão divulgados no dia **17 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico www.uniceub.com.br;
- 7.4 **Avaliação de currículo:** serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na prova objetiva. Esta etapa é classificatória:
- 7.4.1 Os candidatos deverão entregar, no dia da entrevista, uma cópia do currículo Lattes atualizado, documentado com cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos, organizado conforme Modelo e Critérios de Avaliação do Currículo, anexo 2, salientando-se que a banca de seleção poderá solicitar os documentos originais, caso julgue necessário, a serem conferidos no ato da entrevista;
- 7.4.2 Não serão aceitos como documentos comprobatórios para análise do currículo declarações ou certificados em papel sem timbre da instituição e/ou ilegíveis, sendo de total responsabilidade do candidato as informações prestadas;
- 7.4.3 Não haverá recursos na fase de análise curricular;
- 7.4.4 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser retirados em até 30 (trinta) dias do resultado do processo seletivo, de acordo com o item 8.5 deste edital. Após este prazo, todo o material será descartado;
- 7.4.5 O resultado da análise curricular será divulgado com o resultado do processo seletivo, no dia **1 de fevereiro de 2021**, conforme anexo 4 deste edital;
- 7.5 **Entrevista:** esta etapa é classificatória:
- 7.5.1 Os candidatos selecionados poderão consultar, através do *site*, no dia **17 de dezembro de 2020** a convocação para a análise de currículo e entrevista, que ocorrerá no período de **27 a 30 de janeiro de 2021**, a partir das 08h, no endereço SHLS 716 Bloco F Lote 6 - Asa Sul, Brasília - DF, no auditório do Hospital do Coração do Brasil, 3º andar;
- 7.5.2 O candidato deverá chegar para a avaliação de currículo e entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original, com foto e no prazo de

validade: (i) Cédula de Identidade, (ii) Carteira Nacional de Habilitação (com foto), além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato;

7.5.3 O candidato preencherá a ficha de cadastro e aguardará, em local reservado, ser chamado para a entrevista;

7.5.4 A banca examinadora será composta por membros da psicologia organizacional, indicados pelo Departamento de Recursos Humanos do HCBR, enfermeiros indicados pelo Colegiado de Enfermagem do HCBR, e por docentes indicados pelo UniCEUB;

7.5.5 Serão avaliados os itens descritos no quadro abaixo:

COMPETÊNCIAS	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4
1. Fundamentação Teórica	20 pontos				
2. Liderança e Trabalho em Equipe	20 pontos				
3. Inovação; Criatividade e Resolução de Conflitos	15 pontos				
4. Resiliência; Entusiasmo e Atitude	15 pontos				
5. Postura e Disciplina	15 pontos				
6. Organização e Planejamentos futuros	15 pontos				
TOTAL	100 pontos				

7.5.6 Não haverá recursos na fase de análise de currículo e entrevista;

7.5.7 O resultado da análise de currículo e entrevista será divulgado com o resultado final do processo seletivo, no dia **01 de fevereiro de 2021**, conforme o anexo 4 deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

81 A nota final de cada candidato será obtida da seguinte forma: *(prova escrita x 70%) + (análise curricular x 10%) + (prova prática e entrevista x 20%) = Nota Final*;

82 Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- 8.2.1 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e diante dos demais, e será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.2.2 que obtiver maior pontuação na entrevista;
- 8.2.3 que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- 8.2.4 for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final da pontuação da análise de currículo e da entrevista e a convocação para matrícula serão divulgados a partir das 16 horas do dia **1 de fevereiro de 2021** no site www.uniceub.com.br;

10. DA MATRÍCULA E DO PROCESSO ADMISSINAL

101 O processo admissinal dos candidatos convocados deverá iniciar as 08h, no dia **3 de fevereiro de 2021**, no endereço SHLN, Shin Ca 5 Conjunto D, 516 - Asa Norte, Brasília – DF, Hospital Santa Helena, no departamento de Recursos Humanos Rede D'Or São Luiz, entrada funcional, 1º subsolo;

102 As etapas do processo admissinal são:

10.2.1 Dia **3 de fevereiro de 2021, às 08h** – O candidato convocado deverá comparecer em jejum, coletar amostra de exames laboratoriais e pegar a relação da documentação para matrícula e abertura de conta bancária, exclusivamente no banco Bradesco;

10.2.2 Após a coleta de exames, o candidato deverá comparecer ao departamento de recursos humanos para a consulta médica e entrega dos documentos para efetivação da matrícula em dia e horário agendados;

10.2.3 Dia **10 de fevereiro de 2021, às 08h** - Na data da consulta médica e entrega dos documentos para matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme quadro abaixo:

Item	DOCUMENTOS
1	02 (duas) cópias da cédula de identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do Distrito Federal ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho.

Assessoria
Jurídica
UnICEUB
29/02/2020

2	01 (uma) Cópia do nada consta do COREN.
3	02 (duas) cópias do diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC. As cópias simples destes documentos deverão estar acompanhadas dos originais para conferência.
4	02 (duas) fotos 3x4 recentes.
5	01 (uma) Cópia da declaração da situação cadastral do CPF, que pode ser obtida no site (www.receita.fazenda.gov.br).
6	02 (duas) cópias do CPF do candidato (não será aceito o número do CPF impresso em outros documentos).
7	02 (duas) cópias da Cédula de Identidade (RG).
8	01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.
9	02 (duas) cópias do Título de Eleitor com o comprovante da última votação, ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site da Justiça Eleitoral, ou prova de pagamento de multa, se for o caso.
10	01 (uma) cópia do Comprovante de Alistamento Militar, se sexo masculino.
11	01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento (para estado civil solteiro ou união estável – ou Certidão de Casamento ou Divórcio).
12	01 (uma) cópia do CPF do cônjuge, se estado civil casado.
13	01 (um) comprovante de residência atual do último mês (conta de água, luz, telefone fixo, gás, etc...). Se o comprovante de residência não estiver no seu próprio nome, deverá ser entregue declaração de residência com firma reconhecida em cartório.
14	01 (uma) cópia da carteira de vacinação atualizada.
15	01 (uma) cópia do Cartão SUS. Cartão Nacional de Saúde (Adquirir nos Postos de Saúde gratuitamente) ou emitir pelo site https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/
16	01 (um) Termo de Compromisso atestando a ausência de qualquer vínculo profissional remunerado (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005) – o termo será fornecido e assinado no local.
17	01 (uma) cópia de comprovante bancário de conta ativa exclusivamente no BRADESCO, em nome do bolsista.
18	01 (uma) cópia de documento que contenha o número da apólice do seguro de vida nominal e contra acidentes pessoais.
19	Validação do cadastro no e-social: https://consultacadastral.inss.gov.br

103 A não entrega dos documentos e o não comparecimento, na data fixada nos itens 9.1 e 9.2, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

104 Após a consulta médica e a entrega dos documentos para matrícula, os candidatos com matrícula efetivada, deverão comparecer para início do programa no dia **01 de março de**

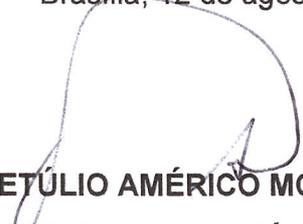
Assessoria
Jurídica
UNICEUB
14/09/2020

2021, as 8h, no Hospital do Coração do Brasil, SHLS, 716 sul, sala da residência, 3º andar;

105 Na hipótese do não preenchimento de vagas, serão feitas novas convocações, seguindo a classificação dos candidatos em **segunda chamada única**, a ser realizada por **telefone ou e-mail**;

106 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na secretaria da Residência em Enfermagem Cardiovascular do HCB, até o dia 31 de maio de 2021. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação no Hospital do Coração do Brasil, SHLS, 716 Sul, sala da residência, 3º andar;

Brasília, 12 de agosto de 2020.



GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES

REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UniCEUB



CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB
MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
OAB/DF 9303
Gerente Executivo Jurídico

Assessoria
Jurídica
UniCEUB
14/09/2020